

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO INCS
UPA CIC – 2020/02**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para recomposição do cadastro de reserva dos cargos a seguir:

- Técnicos de enfermagem 36 h/ semanal (Período diurno ou noturno);
- Enfermeiro 36 h/ semanal, (Período diurno ou noturno);
- Auxiliar Administrativo 44 h/ semanal (Período diurno ou noturno);
- Técnico em Radiologia 24 h/ semanal (Período diurno ou noturno);
- Assistente Social 30 h/ semanal (Período diurno ou noturno);
- Motorista de ambulância 36 h/ semanal (Período diurno ou noturno);

1.2. Além dos salários apresentados no quadro abaixo, todos os colaboradores terão direito a vale alimentação mensal, auxílio funeral, vale transporte (Se optante) e adicional noturno quando aplicável.

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Salário	Insalubridade/Periculosidade
Técnicos de Enfermagem	36h	R\$ 1.648,00	R\$ 231,60
Enfermeiro	36h	R\$ 2.746,00	R\$ 231,60
Auxiliar Administrativo	40h	R\$ 1.396,00	
Técnico em Radiologia	24h	R\$ 2.269,50	R\$ 907,80
Assistente Social	30h	R\$ 2.746,00	R\$ 231,60
Motorista de Ambulância	36h	R\$ 1.650,00	R\$ 495,00

1.3. O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para recomposição do cadastro de reserva da UPA 24 horas da Cidade Industrial de Curitiba, situada a Avenida Senador Accioly Filho, nº 3.300, no bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 83315-200, para os períodos diurnos e noturnos (Conforme demanda);

- 1.4. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados através deste processo serão substituídos após a conclusão do Processo Seletivo da Região Metropolitana de Curitiba – 001/2020.
- 1.5. A seleção dos candidatos inscritos se dará através da análise das documentações comprobatórias de tempo de experiência e de formação apresentados pelos candidatos no momento da inscrição.
 - 1.5.1. Os candidatos serão classificados do mais experiente para o menos experiente no cargo pretendido, levando em consideração os critérios de pontuação definidos no quadro do item 4.2., do presente edital.
- 1.6. Os candidatos classificados serão convocados sempre que houver a disponibilidade de novas vagas. As convocações respeitarão a ordem da classificação, do mais experiente para o menos experiente.
 - 1.6.1. As convocações serão realizadas através de Termos de Convocação, Publicados no Sítio Eletrônico da Entidade, o prazo para apresentação da documentação para contratação será de 2 dias úteis a contar da data da sua publicação, deverá ainda respeitar os horários de funcionamento do Departamento de Pessoal da unidade (das 09 às 17 Horas de Segunda a Sexta);
 - 1.6.2. O Candidato que não comparecer com a documentação dentro do prazo definido no item anterior será automaticamente desclassificado, não podendo em nenhuma hipótese ser reconduzido ao cadastro de reserva do presente edital.
 - 1.6.3. A entidade se reserva do direito de convocar os candidatos através de outros meios, (Telefone, E-mails, Carta Registra) através dos endereços indicados no momento da inscrição, sem prejuízo no disposto no item 1.3.2.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
 - 2.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
 - 2.1.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
 - 2.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.5. Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
 - 2.1.6. Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função;
 - 2.1.7. Não ter tido vínculo empregatício com a empresa nos últimos 6 meses de acordo com o art. 2º da Portaria do
 - 2.1.8. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 384/92.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas de forma única e exclusiva através do Formulário Eletrônico disponibilizado através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdgXa7Qq6ZQj6dCcWv063iNhAwejFNEHB4T3b96C_XJE1mqug/viewform

3.2.1. O preenchimento do formulário e a inserção da documentação solicitada é de responsabilidade do próprio candidato, deverá ser realizada na sua totalidade, com informações verdadeiras.

- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com todos os dados requeridos e anexar quando solicitado os seguintes documentos:

3.3.1. Documento de Identificação pessoal com foto (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997);

3.3.2. Comprovante de inscrição profissional nos Conselhos de classes do Paraná:

3.3.2.1. Quando a inscrição for para as vagas de Técnico (a) de Enfermagem, apresentar a inscrição como técnico de enfermagem junto ao COREN-PR;

3.3.2.2. Quando a inscrição for para as vagas de Enfermagem, apresentar a inscrição como Enfermeiro(a) no COREN-PR;

3.3.2.3. Quando a inscrição for para as vagas de Técnicos(as) de Raio - X, apresentar a inscrição como Técnico(a) de Raio -X, junto ao CRTR-PR;

3.3.2.4. Quanto a inscrição for para as vagas de Assistente Social, apresentar a inscrição como Assistente Social junto ao CRESS-PR;

3.3.2.5. Item não obrigatório para as inscrições das vagas de Auxiliar Administrativo e Motorista de Ambulância;

3.3.3. Comprovante de escolaridade relacionada à função pretendida (Declaração de Conclusão ou Diploma, do ensino médio, técnico ou do nível superior, conforme exigência de cada função):

3.3.3.1. Quando a inscrição for para as vagas de Técnico (a) de Enfermagem, apresentar a Declaração de Conclusão de Curso ou o diploma nível técnico;

- 3.3.3.2. Quando a inscrição for para as vagas de Enfermagem, apresentar a Declaração de Conclusão de Curso ou o diploma de nível superior;
- 3.3.3.3. Quando a inscrição for para as vagas de Técnicos(as) de Raio – X, apresentar a declaração de Conclusão de Curso ou o diploma de nível técnico;
- 3.3.3.4. Quando a inscrição for para as vagas de Assistente Social, apresentar a declaração de Conclusão de Curso ou o diploma de nível superior;
- 3.3.3.5. Quando a inscrição for para as vagas de Auxiliar Administrativo, apresentar a declaração de conclusão do ensino médio ou diploma equivalente;
- 3.3.3.6. Quando a inscrição for para as vagas de Motoristas de Ambulância, apresentar a declaração de conclusão do ensino médio ou diploma equivalente; Cópia da Carteira de Habilitação categoria D ou superior, dentro do prazo de validade e Curso de Condutor de Emergência;
- 3.3.4. Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota, constantes no quadro do item 4.2.:
- 3.3.4.1. Para comprovação de experiência profissional serão aceitos:
- Quando tratar-se de vínculo celetista apresentar: Fotocópias da Carteira de Trabalho das páginas 12 á 21 (CONTRATOS DE TRABALHO);
 - Quando tratar-se de demais vínculos de trabalho (Autônomo, RPA, PJ) apresentar: Atestados fornecidos pelo contratante, os atestados deverão minimamente indicar: Dados completos do contratante, incluindo telefone para contato, dados completos do candidato, tempo de trabalho exercido, e descrição das atividades.
- 3.3.4.2. Para comprovação de formação, apresentar:
- Certificados de conclusão de Cursos Relacionados à Área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
- 3.4. O endereço de e-mail indicado no início do cadastro deverá ser de uso pessoal do candidato, o qual receberá em até 24 horas a confirmação do cadastro e cópia das informações preenchidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem da pontuação e será listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
- 4.2. A pontuação será atribuída através da análise da experiência comprovada pelos candidatos, e dos cursos (quando tratar-se de vagas do nível superior), as experiências pontuarão da seguinte forma:

Cargos de Nível Médio: Auxiliar Administrativo e Motorista de Ambulância	
Especificação	Pontuação
Experiência profissional na área e na função pretendida:	1 ponto por ano de experiência comprovada

Cargos de Nível Técnico: Técnicos(as) de Enfermagem e Técnicos(as) de Radiologia	
Especificação	Pontuação
Experiência na área de urgência e emergência (UPA/SAMU/serviços de emergências), na função pretendida:	3 pontos por ano de experiência comprovada
Experiência na área hospitalar, na função pretendida:	2 pontos por ano de experiência comprovada
Experiência nos demais serviços de saúde (inclusive como Auxiliar de Enfermagem (Quando a vaga pretendida for de Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Raio-X, quando a vaga pretendida for para Técnico de Raio-X):	1 pontos por ano de experiência comprovada

Cargos de Nível Superior: Enfermeiros(as) e Assistente(s) Social(ais)	
Especificação	Pontuação
Especialização na área pretendida:	1,0
Mestrado na área pretendida:	2,0
Doutorado na área pretendida:	3,0
Experiência na área de urgência e emergência (UPA/SAMU/serviços de emergências), na função pretendida:	3 pontos por ano de experiência comprovada
Experiência na área hospitalar, na função pretendida (inclusive como Técnico de Enfermagem quando a vaga de interesse for para Enfermagem)	2 pontos por ano de experiência comprovada
Experiência nos demais serviços de saúde (inclusive como Técnico de Enfermagem):	1 pontos por ano de experiência comprovada

4.3. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

- 4.3.1. Primeiro critério: Aquele que obtiver maior tempo de experiência em unidade de Urgência e Emergência, na área de interesse;
- 4.3.2. Segundo critério (Aplicável na hipótese de persistir o empate após análise do primeiro): Aquele que for o mais idoso;
- 4.3.3. O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 21/10/2020 no sítio eletrônico da entidade:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/curitiba/processos-seletivos/>

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, conforme a disponibilidade das vagas os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no sítio eletrônico do INCS:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/curitiba/processos-seletivos/>

5.2. No ato da contratação, dentro do prazo constante no item 1.3.1., o candidato convocado deverá apresentar na sala do Departamento Pessoal da UPA 24 horas da Cidade Industrial de Curitiba, situada a Avenida Senador Accioly Filho, nº 3.300, no bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 83315-200, das 09 as 17 horas de segunda a sexta feita a seguinte documentação:

- 5.2.1. 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- 5.2.2. Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
- 5.2.3. Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- 5.2.4. Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- 5.2.5. Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- 5.2.6. Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- 5.2.7. Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
- 5.2.8. Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
 - 5.2.8.1. Fotocópia do PIS/PASEP e original;
 - 5.2.8.2. Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
 - 5.2.8.3. Conta Bancária no Banco;
 - 5.2.8.4. Carteira do Conselho de Classe;
 - 5.2.8.5. Certidão negativa de débitos referente ao conselho de classe;

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 6.1. Os candidatos que discordarem da pontuação atribuída na classificação terão prazo de recurso de 2 dias úteis, a contar da data de publicação do edital para enviar recurso administrativo contra a pontuação atribuída.
- 6.1.1. Somente serão analisados os pedidos de recurso que forem enviados por candidatos inscritos;
 - 6.1.2. Os pedidos de recurso deverão ser enviados por e-mail, ao cuidado da Comissão do Processo Seletivo Simplificado INCS – UPA CIC – 2020/02, deverá conter: Nome Completo, Nº de Identidade, Nº de CPF do requerente, assim como seus pedidos e justificativas.

- 6.1.3. Os pedidos de recurso deverão ser datados, digitalizados e enviados para: rh.cic@incs.org.br, dentro do prazo definido no item 6.1.
- 6.1.4. A Comissão do Processo Seletivo em até dois dias úteis do encerramento do prazo de recurso irá analisar e responder para o e-mail do candidato utilizado no pedido.
- 6.1.5. Na hipótese da necessidade de alteração da lista de classificação a entidade irá publicar após apresentadas todas as respostas dos recursos, nova Lista de Classificação corrigida. Quando não houver a necessidade de uma nova publicação a entidade procederá com as convocações conforme a disponibilidade das vagas.
- 6.2. Não serão aceitas outras formas de apresentação de recurso além daquela definida no item 6.1.3.

7. DO CRONOGRAMA:

- 6.3. O presente Processo Seletivo Simplificado respeitará o seguinte cronograma:

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	15/10/2020
Início das Inscrições	15/10/2020
Término das Inscrições	As 23:59h de 20/10/2019
Divulgação da Lista de Classificação:	21/10/2019 até as 23:59 h
Prazo para Recurso:	23/10/2020
Prazo para Respostas aos Recursos:	Até o dia 25/10/2020
Nova Lista de Classificação (Se necessário)	Até as 23:59h do dia 25/10/2020
Convocação	A partir do dia 26/10/2020 sempre que houver disponibilidade de vagas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.4. Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.6. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

6.7. A vigência do cadastro reserva gerado através da lista de classificados deste Processo Seletivo Simplificado será encerrada automaticamente no dia da divulgação do Processo Seletivo da Região Metropolitana de Curitiba – 001/2020.

Curitiba, 15 de outubro de 2020

INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde
Presidente do Conselho de Administração